

Alerta Legislação, nº 21, de 20 a 25 de maio de 2013

Boletim semanal

Casa Civil do Estado de São Paulo • Biblioteca
<http://www.casacivil.sp.gov.br/biblioteca-ccivil/home.asp>

DESTAQUES

Governo do Estado de São Paulo

■ **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199 , DE 22 DE MAIO DE 2013**

Altera as leis complementares que especifica, e dá providências correlatas.

■ **COMUNICADO DPME Nº 007, DE 17/05/2013**

[...] Tendo em vista a continuidade das atividades do Convênio com o IAMSPE, os servidores lotados nas regiões abaixo relacionadas serão direcionados às novas unidades de atendimento, a partir das datas indicadas, conforme instruções passadas nas palestras dos dias 08/02/2013 e 22/02/2013 para os Órgãos Setoriais de Recursos Humanos das Secretarias de Estado. [...]

Prefeitura da Cidade de São Paulo

■ **DECRETO Nº 53.935, DE 24 DE MAIO DE 2013**

Autoriza a cobrança de novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo.

	LEGISLAÇÃO FEDERAL
PUBLICAÇÃO DOU	SUPERIOR
20/05/2013	<u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 615, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, títulos da dívida pública mobiliária federal; e dá outras providências. <u>DECRETO Nº 8.017, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23

	de dezembro de 2011, para reduzir as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre extratos concentrados de sementes de guaraná, extrato de açaí e sucos de frutas destinados à elaboração de refrigerantes e refrescos <u>DECRETO Nº 8.016, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Aprova o Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. <u>DECRETO Nº 8.015, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Altera o Decreto nº 7.819, de 3 de outubro de 2012, que regulamenta os arts. 40 a 44 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012,* e os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.** *Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO. **Dispõe sobre redução do Imposto sobre Produtos Industrializados.
MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO	MARGINÁLIA FEDERAL
Atos do Congresso Nacional	<u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2013</u> [...] a Medida Provisória nº 612, de 4 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, 22 de maio de 2013. Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional <u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2013</u> [...] a Medida Provisória nº 611, de 4 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, 22 de maio de 2013. Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional <u>ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO</u>

	<u>NACIONAL Nº 26, DE 2013</u> [...] a Medida Provisória nº 610, de 2 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Congresso Nacional, 22 de maio de 2013. Senador RENAN CALHEIROS Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA (CIMGC) <u>RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre a realização de reunião pública presencial, na impossibilidade de atendimento aos preceitos previstos no caput do art. 3º da Resolução CIMGC nº 7, de 5 de março de 2008. GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA Nº 452, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Estabelece limites operacionais para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA (SEPIN) <u>PORTARIA Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Divulgação do resultado do Edital MCTI/SEPIN/Start-Up Brasil Nº 01/2012, de qualificação de Aceleradoras de Empresas de Software e Serviços de Tecnologias da Informação.
Ministério da Cultura (MinC)	GABINETE DA MINISTRA <u>PORTARIA Nº 413, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Excepcionaliza operação à obediência a prazo estabelecido pelo Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE), no âmbito do Programa Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.
Ministério da Educação (MEC)	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) <u>PORTARIA Nº 69, DE 2 DE MAIO DE 2013</u> [...] Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, constante como anexo dessa Portaria. [...] FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) <u>RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Estabelece critérios para a descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros às Instituições Federais de Ensino Superior no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano a partir de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, com matrículas de alunos público alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, que tenham sido contempladas com salas de recursos multifuncionais.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas municipais, estaduais e distritais que possuam alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do Censo Escolar do ano imediatamente anterior ao do repasse, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos para a adesão de mantenedoras de instituições de ensino superior e a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao segundo semestre de 2013 e dá outras providências

PORTARIA NORMATIVA Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2013

Altera a Portaria Normativa MEC no 26, de 5 de dezembro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para oferta de bolsas e seleção de bolsistas de que trata o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU)

DECISÃO Nº 1, DE 17 DE MAIO DE 2013

[...] **Art. 1º** Ficam desvinculadas do Programa Universidade para Todos - Prouni, as mantenedoras relacionadas no Anexo I desta Decisão, por descumprimento do disposto no art. 1º da [Lei nº 11.128, de 2005](#), sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público. [...]

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (SERES)

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE MAIO DE 2013

[...] **Art. 1º** Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância [...]

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE MAIO DE 2013

[...] **Art. 1º** Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação [...]

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE MAIO DE 2013

[...] **Art. 1º** Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação [...]

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE MAIO DE 2013

	[...] Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação [...] <u>PORTARIA Nº 213, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> [...] Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação [...] <u>PORTARIA Nº 212, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> [...] Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação [...]
Ministério da Fazenda (MF)	BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) <u>RESOLUÇÃO Nº 4.222, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Altera e consolida as normas que dispõem sobre o estatuto e o regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). <u>RESOLUÇÃO Nº 4.221, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Altera os Anexos I e II da Resolução nº 3.308, de 31 de agosto de 2005, que disciplina a aplicação dos recursos das reservas, das provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização e das entidades abertas de previdência complementar, bem como a aceitação dos ativos correspondentes como garantidores dos respectivos recursos, na forma da legislação e da regulamentação em vigor. <u>CARTA-CIRCULAR Nº 3.598, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Divulga modelos de documentos necessários à instrução de processos de constituição, autorização para funcionamento, alteração de controle societário, aquisição de participação qualificada, expansão de participação qualificada, reorganização societária e cancelamento da autorização para funcionamento de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto administradoras de consórcio, cooperativas de crédito e sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, nos termos da Circular nº 3.649, de 11 de março de 2013. <u>CARTA CIRCULAR Nº 3.597, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Altera o parágrafo único do art. 4º da Carta Circular nº 3.540, de 23 de fevereiro de 2012, que trata dos procedimentos a serem observados na remessa de informações ao Sistema de Informações de Créditos (SCR). CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (CONFAZ) <u>ATO COTEPE/PMPF Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) de combustíveis. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.361, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre a aplicação dos regimes aduaneiros especiais de admissão temporária e exportação temporária. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN) <u>PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2013</u>

	[...] Art. 1º Republicar o demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos doze meses, referente ao 1º quadrimestre de 2013 [...] SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) <u>DELIBERAÇÃO Nº 157, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Aprova a Carta de Serviços ao Cidadão da Superintendência de Seguros Privados - Susep. [...] Obs: O anexo desta Deliberação encontra-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou na Coordenação de Documentação (Codoc), localizada na Rua Buenos Aires, 256 - térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. <u>CIRCULAR Nº 466, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Altera a Circular Susep nº 438, de 15 de junho de 2012. * * <i>Dispõe sobre o sistema de Registro Eletrônico de Produtos aplicável aos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, e dá outras providências.</i>
Ministério da Justiça (MJ)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA Nº 2.110, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Fixa os limites de contrapartida nas transferências voluntárias de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e o do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.
Ministério da Previdência Social (MPS)	CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPS) <u>RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre retirada de patrocínio no âmbito do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.
Ministério da Saúde (MS)	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) <u>PORTARIA Nº 881, DE 20 DE MAIO DE 2013</u> Altera a Portaria n. 354, de 11 de agosto de 2006, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. ↪ Diretoria Colegiada (DC) <u>RESOLUÇÃO - RDC Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Aprova o Regulamento Técnico de procedimentos comuns para as inspeções nos estabelecimentos farmacêuticos nos Estados Partes e Conteúdo Mínimo de Relatórios de Inspeção nos Estabelecimentos Farmacêuticos nos Estados Partes <u>RESOLUÇÃO - RDC Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Altera a Resolução RDC n. 335, de 21 de novembro de 2003, e revoga as Resoluções RDC n. 86, de 17 de maio de 2006, RDC n. 54, de 06 de agosto de 2008 e Resolução RDC n. 38, de 9 de julho de 2012, que dispõem sobre embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco. <u>RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011(*)</u> Dispõe sobre os procedimentos e condições de realização de estudos de estabilidade para o registro ou alterações pós-

registro de produtos biológicos e dá outras providências.

() Republicação da RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011, publicada no DOU n° 183, de 22 de setembro de 2011, seção 1, pág. 694, consolidada com as modificações realizadas desde sua entrada em vigor, conforme determinado pelo art. 6° da RDC n° 25, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU n° 92, de 15 de maio de 2013, seção 1, pág. 42.*

RESOLUÇÃO - RDC N° 49, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011(*)

Dispõe sobre a realização de alterações e inclusões pós-registro, suspensão e reativação de fabricação e cancelamentos de registro de produtos biológicos e dá outras providências.

() Republicação da RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011, publicada no DOU n° 183, de 22 de setembro de 2011, seção 1, pág. 690, consolidada com as modificações realizadas desde sua entrada em vigor, conforme determinado pelo art. 5° da RDC n° 24, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU n° 92, de 15 de maio de 2013, seção 1, pág. 41.*

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 962, DE 22 DE MAIO DE 2013

Institui Comitê Nacional de Assessoramento para Qualificação da Atenção à Saúde das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo no âmbito do Ministério da Saúde.

PORTARIA N° 941, DE 17 DE MAIO DE 2013

Altera e acresce dispositivo ao art. 8° da Portaria n° 529/GM/MS, de 1° de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

PORTARIA N° 546, DE 20 DE MAIO DE 2013

Remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de São Paulo (SP).

PORTARIA N° 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2012(*)

Redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.

() Republicada por ter saído, no DOU de 27-01-2012, Seção 1, página 39, com incorreções no original.*

PORTARIA N° 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012(*)

Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

() Republicada por ter saído, no DOU de 27-01-2012, Seção 1, página 45, com incorreções no original.*

PORTARIA N° 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011(*)

Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

() Republicada por ter saído, no DOU de 30-12-2011, Seção*

	1, página 59, com incorreções no original.
Ministério das Cidades (MCid)	GABINETE DO MINISTRO <u>PORTARIA Nº 230, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Dá nova redação à Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a divulgação, publicidade e identidade visual do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e dá outras providências. <u>PORTARIA Nº 218, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Estabelece prazo para atendimento às exigências técnicas previstas em cláusula suspensiva dos Contratos de Repasse firmados em 2012, não enquadrados no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC. <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Estabelece calendário para contratação de operações de crédito do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Altera a Instrução Normativa nº 05, de 05 de março de 2013,* do Ministério das Cidades * [...] operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico [...]
Ministério de Minas e Energia (MME)	AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) <u>RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.530, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Aprova o Edital do Leilão nº 04/2013-ANEEL e seus Anexos, referente à compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes.
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)	SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR (SECEX) <u>PORTARIA Nº 22, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre a Declaração de Origem para a importação de bens idênticos aos sujeitos a medidas de defesa comercial, quando originários de países ou produtores não gravados. <u>PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Disciplina a representação legal das partes interessadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas, em processos de defesa comercial.
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA) <u>RESOLUÇÃO Nº 644, DE 20 DE MAIO DE 2013</u> Aprova o Regulamento do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES para o exercício de 2013 e dá outras providências. GABINETE DA MINISTRA <u>PORTARIA Nº 173, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> [...] Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Implementação do Código Florestal com objetivo de

	acompanhar a elaboração dos regulamentos decorrentes da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 . [...]
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (CODEFAT) RESOLUÇÃO Nº 711, DE 22 DE MAIO DE 2013 Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2013 - PDE/2013, de que trata a Resolução nº 703, de 13 de dezembro de 2012. RESOLUÇÃO Nº 710, DE 22 DE MAIO DE 2013 Institui o Programa de Fomento à Inovação Tecnológica - FAT-INOVACRED destinada ao financiamento de projetos de inovação tecnológica de empresas. SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO (SIT) PORTARIA Nº 383, DE 21 DE MAIO DE 2013 Disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de revisão da Norma Regulamentadora sobre Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR-18. PORTARIA Nº 382, DE 21 DE MAIO DE 2013 Disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de criação da Norma Regulamentadora sobre Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo.
Ministério do Turismo (MTur)	GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2013 Dispõe sobre o Plano Nacional de Turismo 2013-2016 - PNT, aprovado pelo Decreto nº 7.994, de 24 de abril de 2013. PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MAIO DE 2013 Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, no âmbito do Ministério do Turismo. PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MAIO DE 2013 Institui o Programa de Regionalização do Turismo e dá outras providências.
Ministério dos Transportes (MT)	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT) PORTARIA Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2013 [...] Art. 1º Aprovar o Programa de Inspeções da GECOF, parte integrante do Plano Anual de Fiscalização Ferroviária 2013, aprovado pela Deliberação nº 287, de 12/12/2012. [...]
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	PLENÁRIO NOTA TÉCNICA Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2013 Nota Técnica que expede o Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício das competências previstas no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e no artigo 19, VI, do seu Regimento Interno, conforme deliberação deste Conselho na 5ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2013. [...] 1. Inicialmente, é necessário assentar que a resistência que vem sendo oferecida pelo Ministério Público brasileiro à aprovação da PEC 37 origina-se da profunda preocupação de

	todos os membros da instituição e de muitos setores da sociedade, com o estabelecimento do monopólio investigativo no Brasil, situação que, uma vez implantada, significará um evidente retrocesso no regime democrático, republicano e de combate ao crime organizado, tendo a sociedade brasileira como a maior prejudicada. [...]
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF) <u>RESOLUÇÃO Nº 574, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Define, regulamenta e estabelece atribuições e competências do farmacêutico na dispensação e aplicação de vacinas, em farmácias e drogarias. <u>RESOLUÇÃO Nº 573, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício da saúde estética e da responsabilidade técnica por estabelecimentos que executam atividades afins. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO) <u>RESOLUÇÃO Nº 425, DE 3 DE MAIO DE 2013</u> Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. <u>RESOLUÇÃO Nº 424, DE 3 DE MAIO DE 2013</u> Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.
Presidência da República (PR)	CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA (CNPE) <u>RESOLUÇÃO Nº 4, DE 22 DE MAIO DE 2013(*)</u> Autoriza a realização da Primeira Rodada de Licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de partilha de produção na área do pré-sal. (*) <i>Republicação da Resolução nº 4, de 22 de maio de 2013, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, por ter constado incorreção quanto à original publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2013, Seção 1.</i> SECRETARIA-GERAL <u>PORTARIA Nº 30, DE 20 DE MAIO DE 2013</u> [...] Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial de Juventude e Meio Ambiente - GT Juventude e Meio Ambiente, até o dia 19 de junho de 2013. [...] SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL (SAC) → Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) <u>PORTARIA Nº 1.298, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Aprova o Plano Diretor do Aeroporto de Campinas - Viracopos (SBKP). SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR) <u>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> [...] Art. 1º Ficam instituídos o Comitê Gestor Federal Juventude Viva - CGJuV, instância gerencial de caráter deliberativo, com o objetivo de acompanhar as ações de execução do Plano Juventude Viva, e o Fórum de

	Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva - FOMPI, instância de participação e controle social, de caráter consultivo, do Plano Juventude Viva. [...] SECRETARIA DE PORTOS (SEP) → Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) <u>RESOLUÇÃO Nº 2.900, DE 14 DE MAIO DE 2013</u> Aprova os procedimentos gerais das Reuniões Deliberativas da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.
Publicação DOE-SP	SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DOE	LEGISLAÇÃO SUPERIOR
24/05/2013	<u>DECRETO Nº 59.227, DE 23 DE MAIO DE 2013</u> Acrescenta inciso V ao artigo 2º do <u>Decreto nº 57.165, de 25 de julho de 2011</u>, que Institui o Comitê São Paulo - Rumo 2016, junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e dá providências correlatas
23/05/2013	<u>LEI COMPLEMENTAR Nº 1.199 , DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Altera as leis complementares que especifica, e dá providências correlatas. <u>DECRETO Nº 59.225, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Integra, na estrutura básica da Secretaria da Saúde, o Grupo de Assistência Farmacêutica, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, dispõe sobre sua reorganização e dá providências correlatas <u>DECRETO Nº 59.220, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Cria e organiza, na Polícia Civil do Estado de São Paulo, o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 10 - Araçatuba e dá providências correlatas <u>DECRETO Nº 59.219, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Cria, no Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, a Divisão de Operações Especiais - DOE e dá outras providências <u>DECRETO Nº 59.218, DE 22 DE MAIO DE 2013</u> Altera a denominação da Divisão Especial de Atendimento ao Turista - DEATUR, do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas - DECADE, da Polícia Civil do Estado de São Paulo, cria as unidades policiais civis que especifica e dá outras providências <u>DECRETO Nº 59.211, DE 17 DE MAIO DE 2013</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

22/05/2013	<u>DECRETO Nº 59.216, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre os Grupos incumbidos de promover e coordenar as Campanhas de Vacinação e dá providências correlatas <u>DECRETO Nº 59.215, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos <u>DECRETO Nº 59.214, DE 21 DE MAIO DE 2013</u> Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 31 de maio de 2013 e dá providências correlatas <u>DECRETO Nº 58.876, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013</u> Altera o Decreto nº 51.624, de 28 de fevereiro de 2007, e o Regulamento do ICMS (Publicado novamente por ter saído com incorreções)
SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO	MARGINÁLIA ESTADUAL
Agricultura e Abastecimento (SAA)	GABINETE DA SECRETÁRIA <u>RESOLUÇÃO CONJUNTA SAA/SEC 01, DE 23-05-2013</u> Dispõe sobre o desenvolvimento, construção e implementação do Projeto “Espaço Expositivo Complementar – Museu da Agricultura”, no Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Leste Paulista, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, no Município de Ribeirão Preto
Cultura (SC)	GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SC-27, DE 23-5-2013</u> Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo <u>RESOLUÇÃO SC 021, DE 09-05-2013</u> Dispõe sobre o tombamento do Complexo Industrial Carioba, no Município de Americana
Educação (SE)	GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SE-33, DE 20-5-2013</u> Constitui Grupo de Trabalho para definir diretrizes relativas à política de Educação Integral no Programa Educação – Compromisso de São Paulo
Fazenda (SF)	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) SUPLEMENTO <u>NOTIFICAÇÃO</u> Os contribuintes ou responsáveis identificados no suplemento ficaram notificados do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

	No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, os contribuintes ou responsáveis, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverão recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe do Posto Fiscal abaixo informado, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 9h às 16h30. São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no artigo 4º da Lei 6.606/89 ou no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08. [...] <u>PORTARIA CAT 53, DE 24-05-2013</u> Disciplina a atribuição, por regime especial, da condição de sujeito passivo por substituição tributária, conforme inciso VI do artigo 264 do RICMS, e o cumprimento das obrigações principal e acessórias. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SP-PREVCOM) <u>COMUNICADO</u> [...] REGULAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSELHO DELIBERATIVO - RESOLUÇÃO CD 05/2013 Assunto: Aprova o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA [...] <u>COMUNICADO</u> Em virtude do grande número de pedidos de esclarecimentos recebidos pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP-PREVCOM) referentes à adesão no PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG informamos: 1. Quanto à inscrição Podem se inscrever no PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RG os servidores/empregados públicos estaduais em atividade que contribuem com o Regime Geral de Previdência Social (INSS), na seguinte conformidade: - Empregados públicos (concursados); - Servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração (comissionados e de confiança), desde que não possuam vínculo com o Regime Próprio (SPPREV); - Contratados sob o regime jurídico da Lei 500/1974 com contribuição para o INSS [...] GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SF 34, DE 21-05-2013</u> Divulga o valor da Receita Corrente Líquida de março de 2013. <u>RESOLUÇÃO SF/APE 422, DE 16-05-2013</u> Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-03.
Gestão Pública (SGP)	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (IAMSPE) <u>PORTARIA IAMSPE-28, DE 21-05-2013</u> O Superintendente do Iamspe, nos termos do Decreto 59.156, de 06-05-2013, que Regulamenta o Processo de Avaliação para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica – PPM, de que trata a Lei complementar 1.193, de 02-01-2013,

resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica regulamentado o Processo de Avaliação para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica – PPM aos servidores integrantes da carreira de Médico, em efetivo exercício no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE. [...]

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS (UCRH)

→ Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME)

COMUNICADO DPME Nº 007, DE 17/05/2013

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica:

Tendo em vista a continuidade das atividades do Convênio com o IAMSPE, os servidores lotados nas regiões abaixo relacionadas serão direcionados às novas unidades de atendimento, a partir das datas indicadas, conforme instruções passadas nas palestras dos dias 08/02/2013 e 22/02/2013 para os Órgãos Setoriais de Recursos Humanos das Secretarias de Estado.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS PÓLOS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	INÍCIO DO CONVÊNIO
DIADEMA	20/5/2013
SÃO BERNARDO DO CAMPO	20/5/2013
OSASCO	21/5/2013
SÃO VICENTE	21/5/2013
JUNDIAÍ	22/5/2013
CAMPINAS	24/5/2013
MOGI DAS CRUZES	24/5/2013
SUZANO	24/5/2013
CARAGUATATUBA	27/5/2013
GUARULHOS	27/5/2013

A lista dos municípios correspondentes às regiões acima descritas encontra-se disponível no site do DPME: <http://www.dpme.sp.gov.br/noticias.html>.

O procedimento com relação aos demais servidores será mantido.

Dúvidas com relação ao novo sistema online podem ser tiradas por meio dos telefones: (11) 3386-5033 / 5096, ou pelos e-mails: dpme@sp.gov.br. (somente Órgãos Setoriais de Recursos Humanos).

Atendimento ao público em geral: 3386-5003/5005/5008 – horário de atendimento das 08h às 16h.

IMPORTANTE: Os Órgãos Setoriais de Recursos Humanos devem confirmar e atualizar com o servidor, no ato da solicitação da perícia, os dados referentes a:

e-mail, telefone fixo e celular. Tais informações são imprescindíveis para o contato da Central de Agendamento.

**Logística e
Transportes (SLT)**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
(ARTESP)**

Comunicado

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A ARTESP, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados

	de Transporte do Estado de São Paulo, CNPJ 05.051.955/0001-91, é uma autarquia do Governo do Estado, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional e administrativa. Foi criada em 2002 com o objetivo de assegurar o cumprimento de normas que regulamentam os serviços públicos delegados de transporte e garantir a execução de contratos firmados entre o Estado e a iniciativa privada. Como intermediária desta relação entre Governo, concessionárias, permissionárias, autorizatárias e usuários, a Agência promove o equilíbrio dos interesses das partes, garantindo, assim, melhores e mais eficientes serviços à sociedade [...]
Meio Ambiente (SMA)	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB) <u>DECISÃO DE DIRETORIA 172/2013/E, DE 21-5-2013</u> Dispõe sobre a homologação da revisão da Norma Técnica L5.304 – Zooplâncton de água doce: métodos qualitativo e quantitativo, versão junho/2012 CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA) <u>DELIBERAÇÃO CONSEMA 08/2013, DE 21-05-2013</u> 307ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA Manifesta-se favorável à minuta de decreto que regulamenta a Lei 13.577/2009. FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (FUNDAÇÃO FLORESTAL) <u>PORTARIA FF-133, DE 13-05-2013</u> Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor e cadastramento da sociedade civil da Estação Ecológica de Ribeirão Preto, biênio 2013-2015, e dá providências correlatas GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SMA-40, DE 21-05-2013</u> Dispõe sobre os procedimentos relativos à suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, ditados pela Lei Estadual 11.241, de 19-09-2002, e regulamentada pelo Decreto Estadual 47.700, de 11-03-2003. INSTITUTO GEOLÓGICO (IG) <u>PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 06-05-2013</u> Dispõe sobre Grupo de trabalho para elaboração e implementação do Plano de Ação do Programa de Gestão de Risco e Desastres Relacionados a Eventos Naturais.
Planejamento e Desenvolvimento Regional (SPDR)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN) <u>PORTARIA DETRAN-778, DE 20-05-2013</u> Relaciona e indica condutores notificados no mês de maio de 2013, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006 <u>PORTARIA DETRAN-769, DE 13-05-2013</u> Relaciona e indica condutores notificados no mês de maio de 2013, consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006

Procuradoria Geral do Estado (PGE)	GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO <u>RESOLUÇÃO PGE-18, DE 21-5-2013</u> Dispõe sobre o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre os aspectos jurídicos da participação financeira do Estado de São Paulo na exploração e produção de Petróleo e Gás, instituído pela Resolução PGE 36, de 14-04-2011
Saúde (SS)	GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SS 54, DE 24-05-2013</u> Estabelece a transferência, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeira D'Oeste, referentes ao saldo de recursos para a realização de cirurgias eletivas, no exercício de 2013 e dá outras providências. <u>RESOLUÇÃO SS - 53, DE 23-5-2013</u> Institui Grupo de Trabalho para propor a metodologia de implantação e instituição de um Comitê Técnico de Gestão de Insumos Estratégicos de Saúde no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, e dá outras providências. <u>RESOLUÇÃO SS - 52, DE 23-5-2013</u> Institui no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde, o Programa de Apoio Técnico à Saúde da Mulher e dá providências correlatas. <u>RESOLUÇÃO SS - 51, DE 23-5-2013</u> Institui o Comitê Estadual de Referência em Emergência e dá providências correlatas. <u>RESOLUÇÃO SS - 50, DE 22-5-2013</u> Disciplina o Processo de Avaliação para fins de pagamento do Prêmio de Produtividade Médica – PPM no âmbito da Pasta.
Universidade de Campinas (UNICAMP)	REITORIA <u>RESOLUÇÃO GR-34, DE 16-05-2013</u> Revoga a Resolução GR 20/2009, de 04-06-2009, que dispõe sobre o afastamento, licença para tratar de assuntos particulares e suspensão do contrato de trabalho do corpo docente da Unicamp <u>RESOLUÇÃO GR-33, DE 15-5-2013</u> Institui a Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais e a Vice-Reitoria Executiva de Administração <u>RESOLUÇÃO GR-32, DE 15-5-2013</u> Regulamenta o estágio probatório dos servidores contratados em caráter permanente na Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PAEPE) com vistas à aquisição da estabilidade prevista no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal
Universidade de São Paulo (USP)	REITORIA ↳ Gabinete do Vice-Reitor <u>DELIBERAÇÃO VICE-REITORIA, DE 22-05-2013</u>

	O Vice-Reitor, na qualidade de Presidente do Conselho Curador da FUVEST, de acordo com as normas estatutárias, e com fundamento no artigo 3º do Estatuto da FUVEST, autoriza a concessão de isenção total e, também, redução do valor da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2014, conforme determina a Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. O processo será conduzido pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), conforme segue: Artigo 1º – Os candidatos ao Vestibular FUVEST 2014 poderão solicitar isenção/redução de taxa de inscrição para o exame, desde que comprovem insuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme as disposições e requisitos que se seguem. O candidato deverá apresentar comprovação relativa à: I. Escolaridade: a. candidato com ensino médio completo: documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola pública do Brasil; b. candidato cursando terceiro ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2013; ou c. candidato cursando segundo ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão do primeiro ano do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2013. II. Renda familiar: Não deverá ultrapassar os padrões estabelecidos pelos critérios socioeconômicos definidos pela SAS/USP, referente ao mês corrente ou de, no máximo, 3 meses anteriores. III. Residência no Brasil. Artigo 2º – À Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP) caberá, em concordância com a FUVEST, o estabelecimento dos critérios socioeconômicos, a aplicação e o controle executivo das isenções/reduções solicitadas, conforme disposto no artigo 1º da presente Deliberação. Parágrafo único – As atribuições da SAS/USP, previstas neste artigo, referem-se especificamente às atividades de avaliação socioeconômica e indicação nominal dos beneficiados. Artigo 3º – O período para inscrição ao processo será definido pela SAS/USP, em conformidade com a FUVEST. Artigo 4º – O montante financeiro, bem como os modos de pagamento decorrentes da presente Deliberação, serão propostos e dimensionados pela FUVEST, que por eles responderá. Artigo 5º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publicação DOE - Legislativo	SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO
25/05/2013	OFÍCIOS SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS São Paulo, 23 maio de 2013

	OFÍCIO STM/GS/163/2013 Senhor Presidente, Em complemento ao Ofício GS/158/2013, de 22 de maio p.p., encaminhado por esta Secretaria comunicando o reajuste das tarifas de suas empresas vinculadas, Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A – EMTU/SP, gerenciadora do sistema metropolitano por ônibus das Regiões Metropolitanas do Estado, informamos que fica suspenso o reajuste das tarifas na Região Metropolitana de Campinas [...] DO Legislativo, 25/05/2013, p. 17
24/05/2013	OFÍCIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO CERTIDÃO DE JULGAMENTO AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3.193 PROCED. : SÃO PAULO RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO REQTE. (S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA INTDO. (A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO INTDO. (A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO ADV. (A/S) : ALEXANDRE ISSA KIMURA CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: Decisão: O Tribunal, por. unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou. procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 11.060, de 26 de fevereiro de 2002, do Estado de São Paulo. Votou o Presidente, Ministro Joaquim Barbosa. Ausentes, justificadamente, o Ministro Celso de Mello e, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 09.05.2013. Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Presentes à sessão os Senhores Ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber e Teori Zavascki. Procurador Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. a) p/Luiz Tomimatsu Assessor – Chefe do Plenário DO Legislativo, 24/05/2013, p. 16 PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 322, DE 2013</u> Proíbe a venda, a oferta, o fornecimento, a entrega e a permissão de consumo de bebida energética, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências <u>PROJETO DE LEI Nº 321, DE 2013</u> Cria campanha publicitária alertando para os riscos do uso abusivo do álcool, direcionada para as famílias de baixa renda, no âmbito do estado de são paulo, e fixa outras providências <u>PROJETO DE LEI Nº 319, DE 2013</u>

	Dispõe sobre a isenção do ICMS para aquisição do Marcapasso Cerebral para pessoas com doença de Parkinson. <u>PROJETO DE LEI Nº 318, DE 2013</u> Dispõe sobre o Bilhete Único Metropolitano (BUM) e a Linha Metropolitana de Trem de Passageiros (LMTP) entre os municípios de Americana e Vinhedo, na Região de Campinas
23/05/2013	OFÍCIO SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS São Paulo, 22 de maio de 2013 Ofício GS/STM nº 158/2013 Senhor Presidente, Em cumprimento às disposições da Lei nº 9.166, de 18 de maio de 1995, comunico a Vossa Excelência que serão reajustados os valores das tarifas da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU, gerenciadora do sistema metropolitano por ônibus das Regiões Metropolitanas de São Paulo, Baixada Santista, Campinas e Vale do Paraíba e Litoral Norte, empresas vinculadas a esta Secretaria dos Transportes Metropolitanos, cujas planilhas seguem em anexo. Informo que o Bilhete Unitário do Metrô e da CPTM passará de R\$ 3,00 para R\$ 3,20 e o valor do cartão Bilhete Único Integrado Comum e Vale Transporte será alterado de R\$ 4,65 para R\$ 5,00 considerando os critérios de partilha tarifária previstos no Aditivo 3 do Convênio de Integração firmado entre o Estado e o Município de São Paulo. Por fim, informo que estamos solicitando providências operacionais para alteração dos valores das tarifas nos validadores, ressaltando que o reajuste mencionado ocorrerá no dia 2 de junho de 2013. Na oportunidade, reitero protestos e elevada estima e consideração. JURANDIR F. R. FERNANDES Secretário dos Transportes Metropolitanos Excelentíssimo Senhor DEPUTADO SAMUEL MOREIRA DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo SÃO PAULO – SP DO Legislativo, 23/05/2013, p. 27 MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 924, DE 2011 Mensagem A-nº 094/2013, do Senhor Governador do Estado São Paulo, 22 de maio de 2013 [...] De iniciativa parlamentar, a propositura dispõe sobre o controle e a fiscalização do uso e instalação de equipamentos e aparelhos de som em veículos automotores, impõe penalidades em caso de descumprimento da lei e fixa prazo para sua regulamentação. [...] DO Legislativo, 23/05/2013, p. 27 VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50.

DE 2012

Mensagem A-nº 095/2013, do Senhor Governador do Estado

São Paulo, 22 de maio de 2013

[...] De minha iniciativa, a propositura altera as [Leis Complementares nºs. 804/1995](#), [847/1998](#), [887/2000](#), [952/2003](#), [996/2006](#), [1.034/2008](#), [1.048/2008](#), [1.058/2008](#), [1.059/2008](#), [1.079/2008](#), [1.080/2008](#), [1.121/2010](#), [1.122/2010](#), [1.157/2011](#), [1.162/2011](#) e [1.176/2012](#), que dispõem sobre o regime jurídico de servidores públicos.

O projeto sofreu alterações provenientes da aprovação de emenda aglutinativa apresentada nessa Casa Legislativa, as quais acolho, quase em sua totalidade, porque em muito contribuem para o seu aprimoramento. Em que pese, todavia, o respeito que sempre dispensei às intervenções desse Parlamento, faço recair o veto sobre as alíneas “g” e “j” do inciso VII do artigo 1º e sobre o artigo 8º da propositura, tendo em vista as razões suscitadas pelas Secretarias da Fazenda e de Gestão Pública. [...]

DO Legislativo, 23/05/2013, p. 27

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 2013

Mensagem A-nº 097/2013, do Senhor Governador do Estado

São Paulo, 22 de maio de 2013

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que cria cargos na Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências.

A medida decorre de proposta do Titular da Pasta, formulada com base em estudos promovidos pela Superintendência da Polícia Técnico Científica, e tem por objetivo ampliar o quadro de servidores que atuam, especificamente, no âmbito da Polícia Científica.

Trata-se de providência que visa dotar o referido órgão de recursos humanos necessários ao desempenho das relevantes atribuições que lhe são cometidas.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 2013

Mensagem A-nº 096/2013, do Senhor Governador do Estado

São Paulo, 22 de maio de 2013

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre os Concursos Públicos Regionalizados para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação.

A medida decorre de estudos realizados no âmbito da

	Secretaria da Educação e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, na Exposição de Motivos a mim encaminhada pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa. Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. Geraldo Alckmin GOVERNADOR DO ESTADO A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 2013</u> Altera dispositivo da Lei Complementar nº 419, de 25 de outubro de 1985, que constituiu o Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar. PROJETO DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 315, DE 2013</u> Autoriza o poder Executivo a instituir o programa de atendimento ginecológico as moradoras de rua, na forma que menciona.
22/05/2013	OFÍCIOS São Paulo, em 21 de maio de 2013. Exmo. Sr. Deputado Estadual SAMUEL MOREIRA MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Senhor Presidente, Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, nesta data, me ausentei do território do Estado de São Paulo para cumprimento de compromissos do encargo de Ministro de Estado, com previsão de retorno para o dia 24/05/2013. Informo ainda que essa Assembleia Legislativa será prontamente comunicada sobre qualquer alteração do período acima anotado, em atendimento ao que dispõe o art. 20, inciso IV, da Constituição do Estado de São Paulo. Sem mais para o momento, aproveito para renovar protestos de consideração e respeito. Atenciosamente, a) GUILHERME AFIF DOMINGOS Vice-Governador do Estado de São Paulo e Ministro da Secretaria das Micro e Pequenas Empresas DO Legislativo, 22/05/2013, p. 21 São Paulo, em 17 de maio de 2013. Exmo. Sr. Deputado Estadual SAMUEL MOREIRA MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Senhor Presidente, Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, nesta data, retornei ao território do Estado de São Paulo, onde pretendo permanecer até o dia 21/05/2013. Informo ainda que essa Assembleia Legislativa será

	prontamente comunicada sobre qualquer alteração do período acima anotado, em atendimento ao que dispõe o art. 20, inciso IV, da Constituição do Estado de São Paulo. Sem mais para o momento, aproveito para renovar protestos de consideração e respeito. a) GUILHERME AFIF DOMINGOS Vice-Governador do Estado de São Paulo e Ministro da Secretaria das Micro e Pequenas Empresas DO Legislativo, 22/05/2013, p. 21 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Órgão Especial AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 160.997-0/7-00 REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA REQUERIDOS: GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO; PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA: SÃO PAULO VOTO Nº 9414 Ementa:Ação direta de inconstitucionalidade - Lei nº 11.000/21.12.2001, do Estado de São Paulo, de iniciativa parlamentar e promulgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa após ser derrubado o veto do Governador, que "Dispõe sobre a instalação de dispositivo para resgate de passageiros em elevadores" - norma de direito urbanístico que não dispensava planejamento. Patente inconstitucionalidade, aliás igualmente decorrente de vício de iniciativa, haja vista que a tarefa de planejar está compreendida na de administrar, de modo que, então, toda lei que desafia planejamento somente o Poder Executivo pode iniciar - violação dos artigos 1º, 5º, 180, I, II, V e 144 da CE - ação procedente. PALMA BISSON - Relator Desembargador DO Legislativo, 22/05/2013, p. 21 PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 312, DE 2013</u> Regulamenta a cobrança por serviço de estacionamento de veículo automotor em área de "shopping center", centro comercial, supermercado e estabelecimento assemelhado e dá outras providências. <u>PROJETO DE LEI Nº 311, DE 2013</u> Cria a Política Estadual Antipichação e dá outras providências. <u>PROJETO DE LEI Nº 310, DE 2013</u> Dispõe sobre a implantação de Praça de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais no âmbito do Programa das Academias ao Ar Livre, e dá outras providências.
21/05/2013	MENSAGENS DO GOVERNADOR MENSAGEM A-Nº 93/2013, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO São Paulo, 20 de maio de 2013 Senhor Presidente Pela Mensagem A-nº 74, de 17 de abril do ano em curso, tive a

	honra de encaminhar a essa ilustre Assembleia o Projeto de lei complementar nº 11, de 2013, que dispõe sobre a reclassificação de vencimentos e salários dos integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas. Tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado. Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. Geraldo Alckmin GOVERNADOR DO ESTADO A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. DO Legislativo, 21/05/2013, p. 23 MENSAGEM A-Nº 092/2013, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO São Paulo, 20 de maio de 2013 Senhor Presidente Pela Mensagem A-nº 73, de 17 de abril do ano em curso, tive a honra de encaminhar a essa ilustre Assembleia o Projeto de lei nº 222, de 2013, que cria, no Quadro da Secretaria da Educação, os cargos que especifica. Tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado. Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. Geraldo Alckmin GOVERNADOR DO ESTADO A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado. DO Legislativo, 21/05/2013, p. 23 PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 308, DE 2013 Dispõe sobre os descontos ou vantagens temporárias oferecidos pelas operadoras de TV por assinatura PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2013 Aprova a indicação para o cargo de diretor da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.
Publicação DO - Cidade	SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
25/05/2013	DECRETO Nº 53.935, DE 24 DE MAIO DE 2013 Autoriza a cobrança de novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo.
22/05/2013	DECRETO Nº 53.929, DE 21 DE MAIO DE 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos

	nos órgãos da Administração Direta e Indireta.
21/05/2013	<u>LEI Nº 15.763, DE 20 DE MAIO DE 2013</u> (PROJETO DE LEI Nº 355/12, DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PSDB) Dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamentos de shopping centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. <u>DECRETO Nº 53.928, DE 20 DE MAIO DE 2013</u> Suspende o expediente nas repartições municipais no dia 31 de maio de 2013 e determina a compensação das horas não trabalhadas, na forma que especifica.

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Equipe Responsável pelo Boletim:

Maria Isa de Aquino Sousa

mariaisa@sp.gov.br

Casa Civil do Estado de São Paulo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

(11) 2193-8107 e 8144

ccivil@sp.gov.br

Izabel C. Filgueiras de Almeida - icalmeida@sp.gov.br

Júlio César de Paula - jcdepaula@sp.gov.br

Marcelo Conti - mconti@sp.gov.br

Biblioteca

Cancelamento:

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107

